



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 191/2018

Campo Largo, 06 de Fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº1680/2017, dessa Egrégia Casa de Leis, de autoria da Vereadora Rosicléa Oliveira da Silva (Req 4610/2017), protocolado sob o nº29237/2017 encaminhamos anexo cópia do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Bento Antonio Vidal

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo – Pr



SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Rua Subestação de Enologia 2008

Campo Largo - PR

AUTOS nº: 29237/2017

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente informa que a cobrança pela utilização do espaço público está prevista no Código Tributário Municipal. O valor arrecadado da feira noturna é destinado para a conta geral da Prefeitura, por não se ter uma lei específica ou fundo específico da feira noturna ou de desenvolvimento urbano.

Em relação ao período da feira durante o mês de dezembro/2017, informamos que foram realizadas diversas reuniões com os feirantes em novembro/2017 estabelecendo que o período da feira no mês de dezembro aconteceria de quinta a domingo, garantindo que a Prefeitura e Associação Comercial - Acicla também pudessem se utilizar do espaço público nos outros dias para as comemorações do Natal.

Em relação a caçamba de coleta de lixo, informamos que o Departamento de Meio Ambiente já providenciou a colocação de um container no local, exclusivo para os dias da feira.

Era o que tínhamos a informar. Campo Largo, 05 de março de 2018.

JUARES PIANESSER CARVALHO

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente